



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 21 de maio de 2019 • Ano II • Edição Nº 3030



QR CODE

SUMÁRIO

SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)	2
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019)	12
SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019)	13
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019)	15
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019)	16
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019)	17
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019) *	18
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2018)	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019)	20
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
ATOS OFICIAIS	21
PORTARIA (Nº 04/2019)	21
PORTARIA (Nº 05/2019)	23
PORTARIA (Nº 06/2019)	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019)	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de **abril** de 2019, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **28.123.129/0001-06**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019**, conforme Ato publicado em **10/04/2019** e homologado em **15/05/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LINK ONE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.123.129/0001-06**, com sede na **Rua Espírito Santo, nº 210 - Loja 10-B, CEP 41.830-120**, no Município de **Salvador-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Joyce Santos Barreto**, através de Contrato Social, portador(a) da Cédula de Identidade nº **08.453.707-82 SSP/BA** e CPF nº **014.445.795-41**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1 - TELEVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Smart tv. Tela de 32 polegadas, tipo led. Conexão a internet. Wi-fi integrado. Resolução 1366 x 768. Hdtv. Potência mínima de áudio 10 rms. Conexão 02 hdmi. Entrada 01 usb. Taxa de atualização 120 hz. Frequência de tela 120hz. Controle remoto. Timer sim. Consumo de energia 39 (kw/h) - em uso. Alimentação ac100-240v 50/60hz. Voltagem tensão bivolt. Dimensões aproximadas: altura 43.3 cm; largura 74.5 cm; comprimento 7 cm e peso aproximado 3.8 kg. Garantia 12 meses. Itens inclusos: e-manual; manual de instrução; cabo de força; baterias (para controle remoto); controle remoto.	SAMSUNG UN32J4000AGX ZD	Und	29	R\$ 1.300,00
2	Smart tv lcd, tela de 42 polegadas, características: - resolução: 1366 x 768 pixels	SEMP L43S3900FS	Und	20	R\$ 1.650,00

1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	(p) - brilho mínimo: 400 candelas(cd)/m ² - contraste dinâmico mínimo: 20.000 - potencia do áudio mínima: 10 w rms - numero mínimo de canais: 125 canais - tensão: bivolt (110 e 220 volts) - garantia: mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no estado da bahia - eficiência energética: selo procel - conexões de áudio e vídeo: mínimo de 02 entradas hdmi, sistema de cor ntsc m, pal m, pal n automático, recepção de tv a cabo, mínimo de 02 entradas de vídeo composto, 01 entrada para pc (vga), 01 entrada de vídeo separado, entrada a/v. - outros requisitos: imagem colorida, hdtv ready, controle remoto, closed caption, manual de instruções e menu em português. - rotulagem: contendo no mínimo, nome e referencia do produto, nome e cnpj do fabricante e especificações do produto. - embalagem: adequada ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam qualquer risco a integridade do produto. - o produto devera ser fornecido com o novo padrão de plugue, conforme norma da abnt vigente.				
3	Televisão 55", LED full HD, com decodificador para TV digital embutido, 3 entradas HDMI e entrada USB, com controle remoto, 220V; acessórios: deverá acompanhar os seguintes acessórios: suporte para fixação da TV na parede, que permita uma inclinação de aproximadamente 15°; 1 controle remoto, com respectivas pilhas; 1 cabo de alimentação ca; 1 manual de instruções; 1 guia rápido; 1 prendedor de cabos, selo Procel classificação "A", Certificação do INMETRO, Garantia 12 meses.	PHILIPS 55PUG6102	Und	8	R\$ 3.800,00
4	TV Smart TV Cor Preto Tecnologia da Tela LED Polegadas 55" ou superior. Resolução Ultra HD 4k Taxa de Atualização 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz Potência do Áudio (RMS) 20 W (RMS) ou superior. Quantidade mínima de entradas	PHILIPS 55PUG6102	Und	9	R\$ 3.800,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	USB 2 Local das entradas USB 2 entradas traseiras Quantidade de entradas HDMI 3 Local das entradas HDMI 3 entradas laterais manual do usuário, 1 controle remoto, 1 par pilhas AAA para controle remoto, Garantia do fornecedor 12 Meses. VOLTAGEM 220V				
5	Suporte fixo de parede para TV de no mínimo 32" a 55".	BRASFORM SBRU 859	Und	23	R\$ 80,00
6	Suporte articulado para tv - suporte de parede para TV de 10 a 55 polegadas, articulável (180°) e inclinável (15°) para visão frontal, lateral e superior. Especificações: material em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta; capacidade de até 40Kg; com 04 pontos de fixação; deverá permitir inclinação e rotação em 4 movimentos, possibilitando o ajuste para vários ângulos; com ajuste de distância da parede (9cm a 38cm). Furação VESA compatível: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 e máxima de 400x400mm.	BRASFORM SBRP140	Und	7	R\$ 180,00
7	Suporte tipo pedestal para tvs de 32 a 70 - Características mínimas: Suporte tipo Pedestal para Televisores de 32 a 70 do tipo LED ou LCD. Base de aço com rodas com dispositivo de travamento. Altura regulável para pelo menos 1.800 milímetros. Capacidade de carga de pelo menos 60kgs. Cor : Preto. Material : Aço Carbono.	AVATRON TVC-01R	Und	2	R\$ 800,00

LOTE 3 - REFRIGERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	PREÇO UNIT.
1	Geladeira com capacidade mínima de 260 a 280 litros. Bivolt. Manual em português, garantia mínima de 1 ano. Selo procela. Cor: Branco.	CONSUL CRA30F	Und	14	R\$ 1.555,00
2	Geladeira/Refrigerador FrostFree Duplex - 459 Litros OU SUPERIOR Tipo de Produto 2	ELECTROLUX DF54	Und	20	R\$ 3.175,20

3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	Portas FrostFree Material/Composição Aço, Cobre e Plástico Capacidade líquida 346 (do refrigerador) e 113 (do congelador) Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 459 Consumo (Kw/h) 58 Cor Branco SELO PROCEL.				
3	Geladeira frostfree duplex capacidade total 386 litros OU SUPERIOR, com refrigerador 2 portas; tipo degelo frostfree; linha branca; 220V; prateleiras reguláveis para facilitar a limpeza; com tomada de alimentação no padrão NBR 14 136; Classificação A; fabricado no Brasil e com selo do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONSUL CRM43NB	Und	11	R\$ 2.469,00
4	Geladeira de 02 (duas) portas com capacidade total para 260 - 280 l. - puxadores externos resistentes, que facilitam a abertura das portas, porta-ovos removível e empilhável com capacidade para até 12 unidades, gavetão transparente para frutas e verduras com amplo espaço, prateleira funda com trava para evitar tombamento na porta do refrigerador, prateleiras aramadas com altura reguláveis, pés deslizantes niveladores, iluminação interna, cor branco.	CONSUL CRM35NB	Und	7	R\$ 2.003,00
5	Refrigerador Tipo Frigobar, 01 porta, 117 a 122 litros, Branco Características Técnicas MÍNIMAS: Tensão de funcionamento: 220 volts, 60 Hz; Volume total de 117 a 122 litros; Refrigerador e congelador acoplados; Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado; Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas; Termostato para ajuste de temperatura; Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior	CONSUL CRC12CB	Und	6	R\$ 1.234,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética; Consumo máximo (Kw/mês): 20,0 10; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação; Certificação do INMETRO; Certificado de Garantia emitido pelo fabricante; Manual em português.				
6	Freezer horizontal 02 portas 420l, cor branca, 2 portas, 4 pés com rodízio para transporte, 1 grade, congelamento rápido, dreno frontal, dupla função com acionamento frontal, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado na cor branca, bom acabamento, resistente à corrosão e impactos, capacidade de 420 litros, consumo aproximado de energia: 82,0 kwh/mês, classificação energética e, dupla função: freezer ou refrigerador, degelo cycle defrost. Tensão: 220v. Dimensões: altura: 94 cm, largura: 119,5 cm, profundidade: 78 cm. Peso: 70kg. Garantia de 12 meses com assistência técnica no estado da Bahia.	CONSUL CHB53CB	Und	16	R\$ 2.697,00
7	Freezer horizontal com capacidade mínima de 200 litros, painel de controle frontal, função conservar ou freezer, quantidade de portas 1, prateleiras removíveis, recursos de dreno de gelo, fechadura de segurança e rodízios. Eficiência energética "A", alimentação 220 volts, dimensões, cor branca e garantia de 1 ano.	CONSUL CHA31EB	Und	12	R\$ 1.974,00
8	Geladeira - geladeira com sistema de refrigeração frost free com uma porta, capacidade total de no mínimo 342 litros, branca, classe a prateleiras com grades de metal removíveis, gavetas de frutas e verduras, voltagem 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRB39AK	Und	11	R\$ 2.052,00
9	Freezer horizontal 500 litros ou superior com 02 portas com chave, cor branca. Selo procel,	CONSUL CHB53C	Und	11	R\$ 2.430,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	garantia mínima de 1 ano. Voltagem: 220V.				
--	---	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- b) **Secretaria de Saúde;**
- c) **Secretaria de Educação;**
- d) **Secretaria de Agricultura;**
- e) **Secretaria de Infra-estrutura;**
- f) **Outras Secretarias.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1. Por razões de interesse público;

5.5.2. A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

8



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa (BA), 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

LINK ONE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME

Representante legal: **Joyce Santos Barreto**

CI: **08.453.707-82 SSP/BA** e CPF: **014.445.795-41**

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019/SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias e portas nas dimensões e especificações conforme descritas neste termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amargosa- Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019/SRP**, dando conta que a única empresa que compareceu ao certame ofertou um valor muito acima do orçado pela administração, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **FRACASSADA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 21 de maio de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA 070/2019

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 136/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Dispensa nº 070/2019**, para objetivando A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, junto à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, CNPJ: 13.504.675/0001-10**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 07/05/2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Processo Administrativo de nº 147/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**. Contratado(a): **V SHOWS PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EIRELI** (CNPJ 20.158.241/0001-70), para apresentação da atração artística “ **JÚLIO CÉSAR**” durante os festejos juninos (SÃO JOÃO 2019), promovidos pela Prefeitura de Amargosa/BA em espaço público na Praça do Bosque, localizado na Praça da Bandeira, Bairro Centro, Amargosa/BA no dia 23/06/2019 às 20:00 horas, com duração de 2h00 minutos, dentro da grade do referido evento. R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: 50% até o dia 31 de maio de 2019 e 50% após a apresentação, mediante cheque nominal ou transferência bancária, procedente do Orçamento Municipal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. BASE LEGAL: art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinado em 15/05/2019. Vigência: 30/07/2019. **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**- Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 038/2019
Processo Administrativo de nº 152/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**. Contratado(a): VALMIR DA SILVA CALDAS 36592919515 (CNPJ 30.490.534/0001-04), para apresentação da atração artística **“OFICINA DO FORRÓ”** durante os festejos juninos (SÃO JOÃO 2019), promovidos pela Prefeitura de Amargosa/BA em espaço público na Praça do Bosque, localizado na Praça da Bandeira, Bairro Centro, Amargosa/BA no dia 22/06/2019 às 20:00 horas, com duração de 2h00 minutos, dentro da grade do referido evento. Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma: 50% até o dia 10 de junho de 2019 e 50% após a apresentação, mediante cheque nominal ou transferência bancária, procedente do Orçamento Municipal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. BASE LEGAL: art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinado em 17/05/2019. Vigência: 30/07/2019. **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**- Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 039/2019
Processo Administrativo de nº 155/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**. Contratado(a): **FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ 12.039.760/0001-91), para apresentação da atração artística “**DEL FELIZ**” durante os festejos juninos (SÃO JOÃO 2019), promovidos pela Prefeitura de Amargosa/BA em espaço público na Praça do Bosque, localizado na Praça da Bandeira, Bairro Centro, Amargosa/BA no dia 21/06/2019 às 02:00 horas, com duração de 1h45 minutos, dentro da grade do referido evento. R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), pagos da seguinte forma: 50% até o dia 10 de junho de 2019 e 50% após a apresentação, mediante cheque nominal ou transferência bancária, procedente do Orçamento Municipal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. BASE LEGAL: art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinado em 20/05/2019. Vigência: 30/07/2019. **JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**- Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 079/2019

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 154/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 079/2019**, para SERVIÇO DE TREINAMENTO GERENCIAL/CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019, junto a empresa **ANTONIA LUZIA SILVA SANTOS 94710228515, CNPJ 19.324.105/0001-24**, Com valor global de **R\$2.850,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 20/05/2019.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019) *



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS nº 035/2019*

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMAS Nº 048/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMAS Nº 035/2019**, para MATRICULA EM CURSO PROFISSIONALIZANTE PARA 20 PESSOAS, DE FABRICAÇÃO DE LICOR, NO PERÍODO DE 06/05 A 10/06/2019, DE ACORDO CONVÊNIO ENTRE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABILITAÇÃO COM O SENAC, NO INTUITO DE PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO - PBF, junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ 03.682.189/0015-33**, Com valor global de **R\$1.480,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 06/05/2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado por conter erro

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2018)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 127/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 104/2018, firmado em 02/05/2018, com a empresa **A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.607.704/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratada**, Alessandra Paixão Oliveira Moreno.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 077/2019

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 151/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 077/2019**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. GOV. LOMANTO JUNIOR, Nº 59, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA-BA. (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE AMARGOSA – BAHIA), junto à senhora **ANTONIETA DE SOUZA SILVA, CPF 895.475.275-68, RG 01.029.462-72, SSP-BA**, Com valor global de **R\$ 18.000,00 em 12 parcelas de R\$1.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 16/05/2019.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 04/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MAIO DE 2019

***Designa a equipe de Vigilância Sanitária da
Secretária Municipal de Saúde de Amargosa –
Bahia e dá outras providências.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições delegadas previstas no Art.99, inciso II, alínea d e § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, estabelece como atribuição dos Municípios, em seu âmbito administrativo, a definição das instancias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

CONSIDERANDO quanto o previsto no art.12, inciso XXV, art.136 e art. 153, inciso XIV da lei Orgânica do Município de Amargosa, atualizada em 2012, que determinam que o município promoverá ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que os arts. 42 e 64 da Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011 fixam que as normas do poder de polícia relativas à higiene pública serão fiscalizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº354, de 11 de agosto de 2006, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da outras providências, bem como, o quanto previsto na Portaria nº 399 GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela saúde e na Portaria nº 1052 GM/MS, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);

CONSIDERANDO que a resolução CIB/BA nº 249/2014, que aprova o Regulamento Técnico estabelece as responsabilidades sanitárias e dispõe de critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental do Sistema de Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado da Bahia;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da equipe da Vigilância sanitária do Município de Amargosa, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
I	Danilo Sampaio Lima	665440	Enfermeiro da Vigilância Sanitária
II	Ranualdo Silva Araújo	031601	Técnico em Vigilância Sanitária
III	Elizandra de Moraes Oliveira	663485	Técnico em Vigilância Sanitária

Art.2º Ficam os servidores acima designados oficialmente para realizarem todas as ações inerentes à atuação da Vigilância Sanitária e Ambiental, habilitados a exercê-las, no âmbito do Município de Amargosa - Bahia.

Parágrafo único- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa previsto na Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011 exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

- a) Inspeção e fiscalização sanitária;
- b) Lavratura de auto de infração sanitária;
- c) Instauração de processo administrativo sanitário;
- d) Interdição cautelar de estabelecimento;
- e) Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- f) Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e, outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Amargosa-Bahia, 21 de maio de 2019

ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA (Nº 05/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre exoneração da Responsável
Técnica pela Central de Material
Esterilizado do Hospital Municipal de
Amargosa.*

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 002 de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª MARIA APARECIDA CALHAU DE ARAÚJO, COREN nº 468742 – Enfª responsável técnico pela Central de Material Esterilizado-CME do Hospital Municipal de Amargosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Amargosa-Bahia, 21 de maio de 2019

ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA (Nº 06/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3918 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre nomeação da responsável técnica pela central de material esterilizado do Hospital Municipal de Amargosa.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 002 de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a ANDREIA SANTANA DELFINO, COREN nº 445178 - Enf^a responsável técnico pela Central de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal de Amargosa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Amargosa-Bahia, 21 de maio de 2019

ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 023/2019, Pregão Eletrônico nº 012/2019/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP	04.086.552/0001-15	R\$ 26.600,00
02	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP	04.086.552/0001-15	R\$ 31.799,92
03	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP	04.086.552/0001-15	R\$ 61.572,00

Fica convocado os vencedores desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinarem a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 21 de maio de 2019.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Jaqueira localizado no Bairro Centro, no município de Amargosa - Bahia, conforme proposta de nº 97553.4160001/18-004, através do menor preço, empreitada por preço global.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 026/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Jaqueira localizado no Bairro Centro, no município de Amargosa - Bahia, conforme proposta de nº **97553.4160001/18-004**, através do menor preço, empreitada por preço global, que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, após julgado recurso, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação para a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.772.765/0001-01, com o valor **R\$ 158.638,26** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos). Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item X do Edital, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 21 de maio de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal